



ADITIVO nº 007/2025

ao Contrato nº 005/2017.
Livro 01/2025, às fls. 04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VINICIUS DIMAS MACIEL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, **VINICIUS DIMAS MACIEL**, brasileiro, casado, residente à Avenida Ary Parreiras, nº 90, Santa Rosa, Niterói/RJ, portador da identidade nº 82.501.250-3/DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 380.436.297-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2017**, com base nos Processos Administrativos n 210/3787/2016 e nº 9900000749/2025, que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato Nº 005/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 129, Jacaré, Piratininga, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 por **12 (doze) meses**, contados a partir de 15/03/2025, dando ao contrato o prazo total de 108 (cento e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.550.50; NOTAS DE EMPENHO: 000357/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão do presente termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), mantendo as demais condições de pagamento.
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal da presente locação é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sendo empenhados inicialmente **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 14 de março de 2025.

X

Rafael Ortiz
Ordenador de Despesas
Port. FME 002 e 003/2025
Mat. 23.1.261-6

ANDREA ROSA BELLO
Presidente/FME

X

VINICIUS DIMAS MACIEL